



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

OFÍCIO Nº 226/2023/GAB/SECOM/PR

Brasília, 21 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário
Mesa Diretora da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação 2651/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

- De ordem do Ministro-Chefe de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 470, pelo qual V. Exa. encaminha cópia do Requerimento de Informação 2651/2023, de autoria do Deputado Federal Paulo Bilynskyj, no qual solicita “informações a respeito de contratos e seus respectivos valores, firmados com a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO.”
- Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho abaixo, informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado RIC.
- Cumprе esclarecer que segundo o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seu artigo 116, inciso “II - os requerimentos de informação somente poderão referir-se a ato ou fato, na área de competência do Ministério, incluídos os órgãos ou entidades da administração pública indireta sob sua supervisão”. Assim, a resposta ao presente Requerimento de Informações será estritamente em relação às competências e atribuições conferidas à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM.

1. Quais são os contratos firmados entre a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO (AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - CNPJ 61.704.482/0001-55) e o Poder Executivo Federal?

A Agência Nacional de Propaganda Ltda. possui o contrato 53/2022 vigente com a SECOM.

2. Qual foi o valor total de cada contrato celebrado entre a empresa NACIONAL ICAÇÃO e o Poder Executivo Federal?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/OFICIO_4850651.html

2382122

Informamos que a Concorrência 01/2022, cujo objeto é a “Contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda” estabeleceu que o valor a ser executado pelas empresas vencedoras é de até R\$ 450 milhões, sem a obrigação, pela SECOM, da execução total do valor contratual.

Assim, é imperioso destacar que o montante informado é destinado às quatro agências de propaganda credenciadas e o pagamento é realizado conforme a prestação dos serviços.

3. Quais são os serviços ou produtos especificamente fornecidos pela empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO em virtude desses contratos?

Informamos que os serviços de publicidade prestados à SECOM estão definidos na cláusula segunda – objeto do contrato nº 53/2022, descritos abaixo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade, por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias da CONTRATANTE junto a públicos de interesse.

2.1.1 Também integram o objeto deste contrato, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

a) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento, relacionados à execução do presente contrato;

b) à produção e à execução técnica de peças, materiais e projetos publicitários, de mídia e não mídia, criados no âmbito do presente contrato; e

c) à criação, à implementação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, destinadas a expandir os efeitos das mensagens e das ações publicitárias, em consonância com novas tecnologias.

2.1.2 A contratação dos serviços, elencados no subitem 2.1, tem como objetivo o atendimento ao princípio da publicidade e ao direito à informação, por meio de ações que visam difundir ideias e princípios, posicionar instituições e programas, disseminar iniciativas e políticas públicas, ou informar e orientar o público em geral.

2.1.3 O estudo e o planejamento, previstos no subitem 2.1, objetivam subsidiar a proposição estratégica das ações publicitárias, tanto nos meios e veículos de comunicação e divulgação tradicionais (off-line) como digitais (on-line), para alcance dos objetivos de comunicação e superação dos desafios apresentados e devem prever, sempre que possível, os indicadores e métricas para aferição, análise e otimização de resultados.

2.1.4 As pesquisas e os outros instrumentos de avaliação previstos na alínea ‘a’ do subitem

2.1.1 terão a finalidade de:

a) gerar conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios para divulgação das peças ou campanhas publicitárias;

b) aferir o desenvolvimento estratégico, a criação, a veiculação e a adequação das mensagens a serem divulgadas;) possibilitar o acompanhamento, a readequação de estratégias, a mensuração de desempenho e a avaliação dos resultados das campanhas publicitárias, vedada a inclusão de matéria estranha ou sem pertinência temática com a ação de publicidade.

2.1.5 Os serviços previstos nos subitens 2.1 e 2.1.1 não abrangem as atividades de promoção, de patrocínio, de relações públicas, de assessoria de comunicação e de imprensa e a realização de eventos festivos de qualquer natureza.

2.1.5.1 Não se incluem no conceito de patrocínio mencionado no subitem precedente, os s de veiculação em mídia ou em plataformas que funcionem como veículo de divulgação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_4850651.html

Reforçamos que, a íntegra do contrato pode ser acessada por meio do link https://www.gov.br/secom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/contratos/vigentes/Contraton53_2022AGENCIANACIONALDEPROPAGANDALTDAPublicidade.pdf

4. Qual é a duração de cada contrato celebrado com a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO?

A vigência do contrato é de 25/05/2022 a 25/05/2024.

5. Houve procedimento de licitação para a seleção da empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO, conforme exigido pela legislação? Se não, qual foi o motivo para a não realização de licitação?

Sim. A documentação encontra-se disponível no portal

<https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/concorrencia>.

6. Caso tenha havido licitação, qual foi o tipo de licitação utilizada?

Conforme legislação vigente à época, a licitação foi realizada na modalidade Concorrência.

7. Quais foram as empresas ou entidades participantes do processo de licitação, se houve, em que ocorreu a contratação da empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO?

Conforme documento "Resultado de Julgamento de Concorrência N 1/2021 – UASG 410003" disponível no endereço <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/concorrencia>, as empresas que participaram da Licitação foram: Calia/Y2 Propaganda e Marketing Ltda; Nova SB Comunicação S/A; Agência Nacional de Propaganda; Propeg Comunicação S/A; Escala Comunicação e Marketing Ltda; Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda; E3 Comunicação Integrada Ltda; Propaganda Desigual Ltda; Fields Comunicação Ltda; Lua Propaganda Ltda; Ampla Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda; Cálix Serviços de Publicidade Ltda; EBM Quintto Comunicação Ltda; BCA Propaganda Ltda (Agência UM); Debrito Propaganda Ltda.

8. Qual foi o critério de seleção utilizado para escolher a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO como fornecedora de serviços ou produtos de comunicação?

9. Quais órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal estão envolvidos nesses contratos com a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO?

Informamos que nos termos do art. 116, inciso II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, esta SECOM tem competência de se manifestar somente em relação ao contrato a ela vinculado.

10. Existe algum documento que comprove a legalidade e a regularidade desses contratos, como pareceres jurídicos ou documentos afins? Nesse sentido, solicitamos as informações requeridas com claro detalhamento com a finalidade de possibilitar a atuação parlamentar, no âmbito da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

Em relação aos itens 8 e 10, como forma de dar transparência ao processo e permitir a atuação fiscalizatória do Poder Legislativo, informamos que o detalhamento do processo de licitação e concorrência das agências de propaganda são públicos, sendo que seu processo pode ser obtido por meio do link <https://www.gov.br/mcom/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos-1/concorrencia>.

4. Sendo o que havia a informar, permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

Lucas Monteiro Costa Dias



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/OFICIO_4850651.html

2382122

Chefe de Gabinete

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Monteiro Costa Dias, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4850651** e o código CRC **7CECAC13** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00170.004176/2023-83

SUPER nº 4850651

Palácio do Planalto, 2º andar, sala 210 - Telefone: (61) 3411-1668

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/OFICIO_4850651.html

2382122



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 470

Brasília, 23 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO PIMENTA

Ministro de Estado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 2.490/2023	Deputado Filipe Barros
Requerimento de Informação nº 2.606/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.607/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.608/2023	Deputado Sóstenes Cavalcante
Requerimento de Informação nº 2.651/2023	Deputado Delegado Paulo Bilynskyj

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ID digital de segurança: 2023-OYXM-QAXP-GXEX-WZYF
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382122>

2382122

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____ , DE 2023

(Do Sr. DELEGADO PAULO BILYNSKYJ)

Solicita ao Ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), PAULO PIMENTA, informações a respeito de contratos e seus respectivos valores, firmados com a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito à Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), PAULO PIMENTA, pedido de informações a respeito de contratos e seus respectivos valores, firmados com a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO (AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - CNPJ 61.704.482/0001-55)

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, faz-se necessário o envio das informações solicitadas, notadamente:

1. Quais são os contratos firmados entre a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO (AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - CNPJ 61.704.482/0001-55) e o Poder Executivo Federal?
2. Qual foi o valor total de cada contrato celebrado entre a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO e o Poder Executivo Federal?
3. Quais são os serviços ou produtos especificamente fornecidos pela empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO em virtude desses contratos?



4. Qual é a duração de cada contrato celebrado com a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO?
5. Houve procedimento de licitação para a seleção da empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO, conforme exigido pela legislação? Se não, qual foi o motivo para a não realização de licitação?
6. Caso tenha havido licitação, qual foi o tipo de licitação utilizada?
7. Quais foram as empresas ou entidades participantes do processo de licitação, se houve, em que ocorreu a contratação da empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO?
8. Qual foi o critério de seleção utilizado para escolher a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO como fornecedora de serviços ou produtos de comunicação?
9. Quais órgãos ou entidades do Poder Executivo Federal estão envolvidos nesses contratos com a empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO?
10. Existe algum documento que comprove a legalidade e a regularidade desses contratos, como pareceres jurídicos ou documentos afins?

Nesse sentido, solicitamos as informações requeridas com claro detalhamento com a finalidade de possibilitar a atuação parlamentar, no âmbito da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

JUSTIFICAÇÃO

Este parlamentar tomou conhecimento de que o Sr. JULIANO CORBELLINI, amigo íntimo do Ministro-chefe da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), PAULO PIMENTA, tornou-se sócio da empresa NACIONAL COMUNICAÇÃO (AGENCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA - CNPJ 61.704.482/0001-55)¹.

¹ <https://diariodopoder.com.br/brasil-e-regioes/xwk-brasil/amigo-de-pimenta-vira-socio-de-agencia-que-atende-o-governo-lula>



Referida empresa possui diversos contratos de publicidade firmados com o Poder Executivo Federal, por exemplo, com o Ministério das Comunicações, Ministério das Cidades, Ministério da Saúde, dentre outros.

Nesse sentido, faz-se necessário, diante da função fiscalizatória do Poder Legislativo, que a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) encaminhe à Câmara dos Deputados, informações a respeito dos contratos e seus respectivos valores firmados com o Poder Executivo Federal.

Por fim, insta ressaltar que a Secretaria de Comunicação Social (SECOM) possui status de Ministério, chefiada por Ministro de Estado (art. 18, V, da Lei nº 14.600/2023), não restando dúvidas quanto ao cabimento do presente instrumento de fiscalização, na forma do art. 50, §2º da Carta da República.

Com base em todo o exposto, solicitamos essas informações, com o máximo de urgência, com a finalidade de tomar providências para sanar possíveis irregularidades.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado DELEGADO PAULO BILYNSKYJ

(PL-SP)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233975858900>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382122>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj